



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0010 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$800,00 (oitocentos reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	800,00
-------------------	---	--------

TOTAL: 800,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	DIARIAS CIVIL	800,00
-------------------	---------------	--------

TOTAL: 800,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0009 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018 Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.1022.2.278	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
-------------------	---------------------	------------

TOTAL:	500.000,00
---------------	------------

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	100.000,00
01.031.0001.2.001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.000,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	100.000,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	48.000,00
01.031.0001.2.001	DIARIAS CIVIL	2.000,00

TOTAL:	500.000,00
---------------	------------

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Outubro de 2019

GUSTAVO MENDANHA MELO
CPF: 983.276.401-78
PREFEITO MUNICIPAL